

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

RESPOSTA ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 - REPETIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO # 1:

- *"Para esclarecimento, no edital a função jardineiro CBO 6220-10 esta com o salário inferior da convenção coletiva vigente, para essa categoria, o salario na CCT é de 1.641,37, consta a função de Auxiliar de jardinagem com o salário de 1.280,29. Qual devemos considerar?"*

RESPOSTA:

R: Foi utilizado o valor constante na Convenção Coletiva de Trabalho NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000091/2022, onde consta o Piso da Categoria de R\$ 1.280,29.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO

A partir de 1º de março de 2022, todas empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, terão um dispêndio de 13,5879% com repercussão direta sobre os preços dos seus serviços, cujos valores de pisos salariais e do auxílio alimentação serão conhecidos através de Certidão de Demonstração de Pisos Salariais.

Parágrafo Primeiro. Dispêndio de 13,5879% (treze vírgula cinco mil oitocentos e setenta e nove por cento) sobre o piso salarial vigente em 1º de março de 2021 (R\$ 1.162,00), representado por 10,1800% (dez vírgula hum mil e oitocentos por cento) de reajuste dos salários normativos e 3,4079% (três vírgula quatro mil e setenta e nove por cento) a título de reajuste do auxílio alimentação.

Parágrafo Segundo. O auxílio alimentação de que trata o caput desta cláusula, teve um aumento de R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos) mensal, passando de R\$ 334,40 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para o limite de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e

w3.mte.gov.br/sistemas/mediador/Resumo/Resumo/Visualizar?NrSolicitacao=MR007550/2022

1

02/2022 08:35

Mediador - Extrato Convenção Coletiva

quatro reais) por mês, e de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos) para R\$ 17,00 (dezessete reais) por dia trabalhado cuja a jornada seja acima de 06h (seis horas).

I – Piso da Categoria: R\$ 1.280,29

Parágrafo Terceiro – O reajuste de que trata o Parágrafo Primeiro será aplicado sobre os pisos salariais praticados em 1º de março de 2021 ora previsto na CCT 2021/2022, Registrada sob o nº GO000093/2021, em 12/02/2021, para as seguintes funções: Ajudante/Amarrador; Ajudante de Cozinha; Artífice de Limpeza Ambiental; Artífice de Limpeza de Ar Condicionado; Ascensorista; Assistente Técnico no Serviço Público; Auxiliar de Jardinagem e equivalentes; Auxiliar de Lavanderia; Auxiliar de Limpeza; Auxiliar de Manutenção Predial; Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar metrológico (CBO 3523-05); Banheirista; Camareira; Carregador/Chapa; Comim; Contínuo; Controlador de Estacionamento; Copeiro; Cozinheiro; Cozinheiro-Auxiliar; Dedetizador; Desratizador e equivalentes; Digitador; Eletricista; Empilhador; Encanador; Encarregado/Chefe de Turma/Supervisores e equivalentes até 50 funcionários; Encarregado de Equipe/Supervisores e equivalentes superior a 50 funcionários; Faxineiro; Faturista; Garagista e Assemelhados; Garçom; **Jardineiro**; Lavador de carro; Lavador de fachada em edifício acima 05 (cinco) pavimentos utilizando balancim; Limpador; Limpador de Banheiro; Manobrista; Marceneiro; Mecânico de Motor; Mensageiro; Office-Boy; Operador de Máquina Fotocopiadora; Operador de Empilhadeira; Pedreiro; Pintor; Porteiro; Recepcionista; Recepcionista Bilingue; Salgadeira; Secretária; Tratorista; Vigia; Zelador. A função Operador de Áudio e Vídeo (CBO 3731-45) passará a ter piso salarial definido a partir da vigência desta CCT e integrará a Certidão de Demonstração de Pisos Salariais – CDPS.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO # 2:

"Com o reajuste do salário mínimo, o valor estimado encontra-se defasado. A comissão emitirá um valor estimado com o seu devido reajuste;"

RESPOSTA:

R: O pregão será suspenso para verificação da necessidade de ajuste do Anexo A - Planilha de composição de custos preenchida conforme MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143 de 12/12/2022 em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA HELENA PONCIANO GOMES DE OLIVEIRA, Pregoeiro (a)**, em 12/01/2023, às 08:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000036904144 e o código CRC 7514E0C2.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
RODOVIA BR 153 Qd. KM 99, Bloco 1, térreo, Bairro São João - Bairro SAO JOAO - ANAPOLIS
- GO - CEP 75132-903 - (62)3328-1121.



Referência: Processo nº 202200020015036



SEI 000036904144



PREGÃO ELETRÔNICO - Esclarecimentos

Atualizar Esclarecimentos

#	Data/Hora	Esclarecimento	Data/Hora Resposta	Resposta	
1	11/01/2023 16:29:41	Para esclarecimento, no edital a função jardineiro CBO 6220-10 esta com o salário inferior da convenção coletiva vigente, para essa categoria, o salário na CCT é de 1.641,37, consta a função de Auxiliar de jardinagem com o salário de 1.280,29. Qual devemos considerar?	12/01/2023 09:03:21	Foi utilizado o valor constante na Convenção Coletiva de Trabalho NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000091/2022, onde consta o Piso da Categoria de R 1.280,29.	
2	11/01/2023 08:39:08	- Com o reajuste do salário mínimo, o valor estimado encontra-se defasado. A comissão emitirá um valor estimado com o seu devido reajuste.	12/01/2023 09:03:53	O pregão será suspenso para verificação da necessidade de ajuste do Anexo A - Planilha de composição de custos preenchida conforme MEDIDA PROVISÓRIA N 1.143 de 12/12/2022 em vigor a partir de 1 de janeiro de 2023.	

Voltar